

RESOLUÇÃO N.º 529/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 231/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.549.514-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual do Campo Antônio Paulo Lopes – Ensino Fundamental, situada na Localidade do Amparo, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2243/2019, de 13/06/2019, com vigência até 02/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

9325/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e, considerando o disposto na Resolução nº 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EVILÁSIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG. 5.136.487-2, como **Agente de Transparência**, responsável por viabilizar o acesso ao cidadão às informações do Colégio Estadual do Paraná - CEP, em sítio eletrônico, em substituição ao servidor **WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador do RG. 8.195.075-0, ficando revogada a Portaria nº 09/2023-CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora Geral DO Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

9210/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores estabelecidos na RESOLUÇÃO PREDUC Nº 06/2023, a qual Institui o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, na forma do Anexo. Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º é baseada no Art. 6º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos e será divulgada no Portal de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO PREDUC N.º 06/2023, de 2023.

DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALOR ANTERIOR (2023)	VALOR ATUALIZADO (2024)
--------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------------

Art. 6º inciso I - obras e serviços de engenharia até	INCC ¹	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais)
Art. 6º inciso I - serviços de manutenção de veículos automotores até	IPCA ²	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 203.240,00 (duzentos e três mil duzentos e quarenta reais)
Art. 6º inciso II - compras e demais serviços até	IPCA	R\$100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 101.620,00 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais)
Art. 6º inciso III - alienações de bens até	IPCA	R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)	R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais)
Art. 26º - contratos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a	IPCA	R\$10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais)

¹ INCC-DI, mês de referência 06/2023 até 12/2023 – consulta <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/>

² IPCA-IBGE, mês de referência 06/2023 até 12/2023 – consulta <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValor.es.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

9254/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0044/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.915.673-3, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 042/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA., para a Retomada da Obra no CE Ary Borba Carneiro do Município Cândido de Abreu.

I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo RG: 6.579.113-7; e Suplente: Edimar de Souza Rodrigues RG: 9.345.874-5.

II - Fiscal Titular: Henrieta Gomes – CREA/PR 83.392/D; e Suplente: Franciele Braga Machado Tullio – CREA/PR 89.055/D, ambos pertencentes a SECID.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

9124/2024

